

CNPJ: 18.243.261/0001-06

# INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 17/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 36/2024.

O MUNICÍPIO DE SERRANIA/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.243.261/0001-06, com sede na Rua Farmacêutico João de Paula Rodrigues, n.º 210, centro, Serrania/MG, CEP 37.143-000, por intermédio do Departamento de Administração, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Art. nº 75, inciso II combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

- Data limite para apresentação das propostas e documentações: 29/04/2024 ás 18:00 horas.
- Referências de horário: horário de Brasília/DF
- Endereço para protocolo e envio das propostas e documentações: Rua Farmacêutico João de Paula Rodrigues, n.º 210, centro, Serrania/MG, CEP 37.143-000.
- -Link do edital: https://www.serrania.mg.gov.br/licitacoes/andamento

#### 1. DO OBJETO:

1.1. Constitui os objetos deste Termo de Referência, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E MONTAGEM DE CARNÊS DE IPTU, ISS E TAXAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO conforme quantidade e especificações constantes na tabela abaixo ou anexo:

	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS ESTIMADOS		
				UNITÁRIO	TOTAL	
1	Carnês de IPTU/2024  01 Lâmina protocolo de entrega, papel branco 75g.; 01 Capa em papel couche fosco 90g – 4x0; 01 Lâmina informativa, papel branco 75g.; 01 Lâmina de débitos anteriores, papel branco 75g.; 01 Lâmina espelho, papel branco 75g.; 01 Parcela única, papel branco 75g.; 03 Parcelas, papel branco 75g.; 01 Contra Capa em papel couche fosco 90g – 4x0; Impressão laser p&b, formato do impresso 74x210mm (04 por folha A-4) – capa com impressão de dados do contribuinte – carnês lacrados com etiquetas.  Desenvolvimento dos modelos; Adequação dos arquivos enviados DBF ou TXT ao modelo	Un.	3.670	R\$ 1,18	R\$ 4.330,60	



CNPJ: 18.243.261/0001-06

	aprovado: Emissão e montagem dos impressos (intercalação, grampo, lombada e refile); Os carnês poderão conter código de barras padrão FEBRABAN.				
2	Carnês de ISS/TAXAS 2024  01 Lâmina protocolo de entrega, papel branco 75g.;  01 Capa em papel couche fosco 90g – 4x0;  01 Lâmina informativa, papel branco 75g.;  01 Lâmina de débitos anteriores, papel branco 75g.;  01 Lâmina espelho, papel branco 75g.;  01 Parcela única, papel branco 75g.;  03 Parcelas, papel branco 75g.;  01 Contra Capa em papel couche fosco 90g – 4x0;  Impressão laser p&b, formato do impresso 74x210mm (04 por folha A-4) – capa com impressão de dados do contribuinte – carnês lacrados com etiquetas.  Desenvolvimento dos modelos; Adequação dos arquivos enviados DBF ou TXT ao modelo aprovado: Emissão e montagem dos impressos (intercalação, grampo, lombada e refile); Os carnês poderão conter código de barras padrão FEBRABAN.	Un.	589	R\$ 1,20	R\$ 706,80

- 1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
- 1.1.1. **ANEXO I –** TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.1.2. **ANEXO II** MODELO DE PROPOSTA;
- 1.1.3. **ANEXO III MINUTA DE CONTRATO.**
- 1.1.4. **ANEXO IV** MODELO DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
- 1.1.5. **ANEXO V** DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO PLENO A TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
- 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
- 2.1 As despesas correspondentes à realização da contratação correrão à conta da dotação orçamentária, do Orçamento geral da Prefeitura Municipal de Serrania, para o exercício de 2024: Projeto: 02.02.04.123.0013.1.005 Manutenção das Atividades do Departamento de fazenda. Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1500 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Ficha 65/2024.
- 3. DO VALOR ESTIMADO:
- 3.1. O menor valor estimado para contratação será de **R\$ 5.037,40 (cinco mil e trinta e sete reais e quarenta reais).**



CNPJ: 18.243.261/0001-06

- 4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:
- 4.1. A presente chamada ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e a proposta e os respectivos documentos deverão ser protocolizados no setor de licitações da Prefeitura do Município de Serrania/MG, fazendo referência a **DISPENSA**.
- 4.1.1 Limite para Apresentação da documentação, Proposta de Preços e lances: 29/04/2024 às 18 HORAS.
- 4.2. Para se HABILITAR na presente Dispensa, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos, juntamente com a proposta comercial:
- 4.2.1. No caso de **empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
- 4.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração contratual, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (a comprovação do registro poderá ser feita mediante certidão, carimbo ou chancela da respectiva Junta Comercial, aposta no documento);
- 4.2.3. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 4.2.4. Em se tratando de **Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;
- 4.2.5. **Documento de identificação** dos sócios da empresa com número do CPF e RG;
- 4.2.6. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ). O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes.
- 4.2.7. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Prova de Inscrição no CNPJ;



CNPJ: 18.243.261/0001-06

- 4.2.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, certidão negativa ou positiva com efeito negativa, em vigor.
- 4.2.9. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** Certidão que comprove regularidade fiscal perante o Estado ou Distrito Federal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativa, em vigor;
- 4.2.10. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município, Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativa, em vigor;
- 4.2.11. Prova de regularidade relativa ao **FGTS- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, emitida pela Caixa Econômica Federal, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; 4.2.12. Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 4.2.13. Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;
- 4.2.14. Certidão negativa de feitos sobre **falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida há menos de 90 (noventa) dias.
- 4.2.15. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **Declaração que não emprega trabalhador menor** nas situações de proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- 4.2.16. **Declaração de atendimento pleno** a todos os requisitos de habilitação.
- 4.2.17. **Atestado de capacidade técnica** expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa, comprovando o fornecimento/prestação de serviços similares e compatíveis ao objeto desta licitação, devendo neles constar às quantidades, prazos e especificações do objeto.



CNPJ: 18.243.261/0001-06

- 4.2.18. Poderá ser apresentado para comprovação da Regularidade Fiscal, Certidão Positiva com efeitos negativos ou certidão negativa.
- 4.2.19. Caso o documento não declare sua validade, somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes.

#### 4.3. Proposta de Preço/Cotação:

- 4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital e deverá ser encaminhada de acordo com o item 4.1 do edital.
- 4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

#### 5. DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, a CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Intenção de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2 O Município deverá anular o presente Edital da Intenção de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3 A anulação do procedimento de Edital da Intenção de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo 1° do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Serrania, 23 de abril de 2024.

Rodrigo Silva Candido

Diretor Departamento de administração, Planejamento e Governo



CNPJ: 18.243.261/0001-06

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO



CNPJ: 18.243.261/0001-06

#### ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

1 Constitui os objeto deste Termo de Referência, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E MONTAGEM DE CARNÊS DE IPTU, ISS E TAXAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO conforme as especificações constantes na tabela abaixo:

	ESPECIFICAÇÃO		QUANT	PREÇOS ESTIMADOS			
			•	UNITÁRIO	TOTAL		
1	Carnês de IPTU/2024  01 Lâmina protocolo de entrega, papel branco 75g.;  01 Capa em papel couche fosco 90g – 4x0;  01 Lâmina informativa, papel branco 75g.;  01 Lâmina de débitos anteriores, papel branco 75g.;  01 Lâmina espelho, papel branco 75g.;  01 Parcela única, papel branco 75g.;  01 Parcela única, papel branco 75g.;  03 Parcelas, papel branco 75g.;  01 Contra Capa em papel couche fosco 90g – 4x0;  Impressão laser p&b, formato do impresso 74x210mm (04 por folha A-4) – capa com impressão de dados do contribuinte – carnês lacrados com etiquetas.  Desenvolvimento dos modelos; Adequação dos arquivos enviados DBF ou TXT ao modelo aprovado: Emissão e montagem dos impressos (intercalação, grampo, lombada e refile); Os carnês poderão conter código de barras padrão FEBRABAN.	Un.	3.670	R\$ 1,18	R\$ 4.330,60		
2	Carnês de ISS/TAXAS 2024  01 Lâmina protocolo de entrega, papel branco 75g.;  01 Capa em papel couche fosco 90g – 4x0;  01 Lâmina informativa, papel branco 75g.;  01 Lâmina de débitos anteriores, papel branco 75g.;  01 Lâmina espelho, papel branco 75g.;  01 Parcela única, papel branco 75g.;  03 Parcelas, papel branco 75g.;  01 Contra Capa em papel couche fosco 90g – 4x0;  Impressão laser p&b, formato do impresso 74x210mm (04 por folha A-4) – capa com impressão de dados do contribuinte – carnês lacrados com etiquetas.  Desenvolvimento dos modelos; Adequação dos arquivos enviados DBF ou TXT ao modelo aprovado: Emissão e montagem dos impressos (intercalação, grampo, lombada e refile); Os carnês poderão conter código de barras padrão FEBRABAN.	Un.	589	R\$ 1,20	R\$ 706,80		

Valor Global da Proposta:



CNPJ: 18.243.261/0001-06

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Serrania/MG, xx de xx de xxxx.

#### XXXXXX

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



CNPJ: 18.243.261/0001-06

#### ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº /2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE XXXX E A EMPRESA
Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o MUNICÍPIO DE SERRANIA, Estado de
Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o $n^{\circ}$ . 18.243.261/0001-
06, com sede na Rua Farmacêutico João de Paula, nº 210, CEP: 37143-000, neste ato representado pelo
diretor Departamento , do outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sob
o n $^{\circ}$ , com sede na Rua, n $^{\circ}$ , Bairro
, CEP:, na cidade de Estado de
, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio,
Sr(a) e do CPF $n^{\varrho}$
, resolvem celebrar o presente contrato, com base no PROCESSO Nº 07/2024,
Dispensa $n^{\circ}$ 03/2024, com fulcro na Lei Federal $n^{\circ}$ 14.133, de $1^{\circ}$ de abril de 2021, mediante as seguintes
cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 Constitui os objetos deste Termo de Referência, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E MONTAGEM DE CARNÊS DE IPTU, ISS E TAXAS,
PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO E

	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS ESTIMA	ADOS
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Carnês de IPTU/2024 01 Lâmina protocolo de entrega, papel branco 75g.; 01 Capa em papel couche fosco 90g – 4x0; 01 Lâmina informativa, papel branco 75g.; 01 Lâmina de débitos anteriores, papel branco 75g.; 01 Lâmina espelho, papel branco 75g.; 01 Parcela única, papel branco 75g.; 03 Parcelas, papel branco 75g.; 01 Contra Capa em papel couche fosco 90g – 4x0; Impressão laser p&b, formato do impresso 74x210mm (04 por folha A-4) – capa com impressão de dados do contribuinte – carnês lacrados com etiquetas.	Un.	3.670	R\$ 1,18	R\$ 4.330,60

ARRECADAÇÃO, conforme quantidade e especificações constantes na tabela abaixo ou anexo:



CNPJ: 18.243.261/0001-06

	Desenvolvimento dos modelos; Adequação dos arquivos enviados DBF ou TXT ao modelo aprovado: Emissão e montagem dos impressos (intercalação, grampo, lombada e refile); Os carnês poderão conter código de barras padrão FEBRABAN.				
2	Carnês de ISS/TAXAS 2024  01 Lâmina protocolo de entrega, papel branco 75g.;  01 Capa em papel couche fosco 90g – 4x0;  01 Lâmina informativa, papel branco 75g.;  01 Lâmina de débitos anteriores, papel branco 75g.;  01 Lâmina espelho, papel branco 75g.;  01 Parcela única, papel branco 75g.;  03 Parcelas, papel branco 75g.;  01 Contra Capa em papel couche fosco 90g – 4x0;  Impressão laser p&b, formato do impresso 74x210mm (04 por folha A-4) – capa com impressão de dados do contribuinte – carnês lacrados com etiquetas.  Desenvolvimento dos modelos; Adequação dos arquivos enviados DBF ou TXT ao modelo aprovado: Emissão e montagem dos impressos (intercalação, grampo, lombada e refile); Os carnês poderão conter código de barras padrão FEBRABAN.	Un.	589	R\$ 1,20	R\$ 706,80

# CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATADO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1.	Ο	valor	total	do	presente	contrato	perfaz	a	importância	de	R\$	
(				)								

- 2.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal à CONTRATANTE, com o atestado de execução a ser emitido pela CONTRATANTE.
- 2.3. Não será efetuado pagamento antecipado em relação ao prazo previsto.
- 2.4. O pagamento será realizado por meio de cheque nominal a empresa ou, na impossibilidade de apresentação deste, por depósito em conta corrente, através de ordem bancária.
- 2.5. Poderá o Município, para implementação do pagamento, exigir a comprovação de que a Contratada encontra-se em situação fiscal regular, comprovada mediante apresentação, juntamente com a Nota Fiscal, das Certidões de Regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas. A não apresentação dos documentos de regularidade tributária



CNPJ: 18.243.261/0001-06

e trabalhista, não será causa de retenção de pagamento, mas poderá levar à rescisão contratual por culpa da contratada, fazendo incidir as sanções previstas neste contrato.

- 2.6. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, por parte da CONTRATADA, importará na prorrogação do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.
- 2.7. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
- 2.8. Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.
- 2.9. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O valor do contrato será irreajustável, admitindo-se apenas, para manter o equilíbrio contratual, a revisão do valor, de ofícios ou a pedido, caso haja motivo relevante, tal como variação substancial para o objeto, devidamente justificado e demonstrado pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. 2.1 As despesas correspondentes à realização da contratação correrão à conta da dotação orçamentária, do Orçamento geral da Prefeitura Municipal de Serrania, para o exercício de 2024: Projeto: 02.02.04.123.0013.1.005 — Manutenção das Atividades do Departamento de fazenda. Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1500 — Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Ficha 65/2024.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

5.1. O objeto deste contrato deverá ser entregue à CONTRATANTE no prazo máximo de 7 dias.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1. As obrigações contratuais serão executadas no prazo fixado na cláusula quinta, devendo ser acompanhadas e fiscalizadas por servidor designado para esse fim, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, ao qual caberá atestar a efetiva entrega do objeto adquirido.
- 6.2. O objeto contratado será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações do Termo de Referência.



CNPJ: 18.243.261/0001-06

- 6.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá notificar a CONTRATADA para sanar as irregularidades, se possível, ou rescindir a contratação, com aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.4. O recebimento definitivo do objeto ou a prestação efetiva dos serviços se dará com a conferência e a verificação do atendimento integral dos trabalhos contratados, formalizando-se o ato de entrega através da respectiva nota fiscal que conterá em seu rodapé a data, o nome e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento do objeto entregue.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 São obrigações da CONTRATADA:
- 7.2. Executar fielmente o objeto deste Contrato, comunicando imediatamente ao CONTRATANTE à ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
- 7.3. Manter, durante o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.4. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, incluídas as demais despesas referentes aos impostos, contribuições, bem como o que mais for necessário ao perfeito cumprimento do objeto deste Contrato;
- 7.5. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao CONTRATANTE, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causados por seus prepostos ou empregados;
- 7.6. Não transferir a outrem o objeto contratado;
- 7.7. Disponibilizar ao CONTRATANTE, sem custos, todas as informações solicitadas.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇOES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do CONTRATANTE:
- 8.1.1. Efetuar o pagamento do valor contratado, no prazo e nas condições previstas no presente Contrato.
- 8.1.2. Fornecer todos os dados, documentos e informações necessários à execução do contrato.
- 8.1.3. Comunicar à CONTRATADA, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sobre necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do contrato.
- 8.1.4. Promover o acompanhamento e a fiscalização durante a execução do objeto, sob os aspectos qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA



CNPJ: 18.243.261/0001-06

as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte daquela, aplicando as penalidades previstas neste Contrato, se necessárias.

#### CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1 O presente contato vigorará por .... dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada por representante da CONTRATANTE, devidamente designado, podendo ser assistido por terceiros, cabendo-lhes dentre outros:
- 10.1 Solicitar a execução do objeto mencionado;
- 10.2 Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;
- 10.3 Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;
- 10.4 Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- 10.5 Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade do objeto contratado;
- 10.6 Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.
- 10.7. O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do objeto contratado.
- 10.8. As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.



CNPJ: 18.243.261/0001-06

- 10.9. Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Termo de Referência, bem como todas as condições impostas no instrumento contratual.
- 10.10. É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.
- 10.11. Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

- 11.1. A Contratada ficará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, respeitado o princípio constitucional da ampla defesa:
- 11.1.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato: multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada dia de atraso injustificado na execução do contrato, não ficando a Administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 a 157 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 11.1.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:
- 11.1.2.1. Advertência;
- 11.1.2.2. Multa de até 30% sobre o valor total do contrato;
- 11.1.2.3. Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 3 (três) anos;
- 11.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caso pratique as seguintes infrações: apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



CNPJ: 18.243.261/0001-06

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na cláusula anterior.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo,

assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Alfenas, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato. E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serrania/MG, XX DE XX DE 2024.

Município de Serrania/MG.

Contratante

Representante legal da Contratada

Contratada

Testemunha 01:		
CPF:		
Testemunha 02:		
CPF:		



CNPJ: 18.243.261/0001-06

#### **ANEXO IV**

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA TRABALHADOR MENOR NAS SITUAÇÕES DE PROIBIÇÃO DE TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE A MENORES DE DEZOITO E DE QUALQUER TRABALHO A MENORES DE DEZESSEIS ANOS

A empresa					_, ins	crita	no	CNI	PJ/MF	sob	0	n⁰
	por	intermédio	de	seu	repre	esenta	ante	legal	, 0	(a)	Sr.	(a)
			porta	ador	(a)	da	Carte	ira	de 1	[dentio	lade	$n^{\underline{o}}$
	_e do	CPF nº			, DEC	CLAR	A, pa	ra fins	do di	sposto	no in	ciso
VI do art. 68 da Lei Fed	leral n	ւº 14.133 de 1º	de ab	ril de	2021, b	em co	omo, o	o cum	prime	nto do	dispo	osto
no inciso XXXIII do art.	7º da	Constituição	Federa	al, DE	CLARA	A, que	não e	empre	ga tral	oalhad	or me	enor
nas situações de proibi	ição d	e trabalho no	turno	, perig	goso ou	ı insa	lubre	a mer	nores	de dez	zoito e	e de
qualquer trabalho a me	nores	de dezesseis	anos,	salvo	na conc	dição	de ap	rendiz	z, a pa	rtir de	quato	orze
anos;												
Ressalva:												
Emprega menor, a part	ir de o	quatorze anos	, na co	ondiçã	io de ap	orend	iz (	).				
(marcar com um "x" o	espaç	o acima, em c	aso af	irmati	vo)							
XXXXXX, de		de 2024.										
			EM	PRESA	4							
			C	CNPJ								
		F	RESPC	NSA	VEL							

**CPF** 



CNPJ: 18.243.261/0001-06

#### ANEXO V

Declaração de atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação.

A empresa				, ir	nscrita	no	CN	PJ/MF	sob	o	$n^{\underline{o}}$		
	or intermédio	de	seu	rep	resent	ante	legal	, 0	(a)	Sr.	(a)		
		porta	dor	(a)	da	Carte	eira	de I	dentic	lade	$n^{\underline{o}}$		
e	e do CPF nº				DECL	ARA,	sob a	s pena	as cab	íveis	que		
cumpre todos os requisitos e inexistem fatos impeditivos exigidos para a habilitação quanto às													
condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista e													
que sua proposta está em conformidade com as exigências da lei.													
DECLARA, ainda, estar	DECLARA, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação												
constante do Edital, ensej	constante do Edital, ensejará a reparação civil das perdas e danos a Declarante.												
		XXX	XXXX	<i>,</i>	_de		c	le 2024					
		EMP	RESA	<b>A</b>									
	<b>.</b>		NPJ	777									
	ŀ	RESPO C	NSAV PF	VEL									